Mosello ADVOCACIA

ANÁLISE DAS TESES FIXADAS PELO TST

TEMA 88 > RETORNO DO EMPREGADO APÓS AFASTAMENTO PREVIDÊNCIÁRIO

TESE VINCULANTE – RR - 1000988-62.2023.5.02.0601

"A conduta do empregador, ao impedir o retorno do empregado ao trabalho e inviabilizar o percebimento da sua remuneração após a alta previdenciária, mostra-se ilícita e configura dano moral in re ipsa, sendo devida a indenização respectiva."
Julgamento: 24/03/2025 >> Publicação do Acórdão: 08/04/2025

PANORAMA JURÍDICO

UMA CRÍTICA À FLEXIBILIZAÇÃO DA PROVA PERICIAL NOS CASOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

A Lei 8.213/91 dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e no artigo 60 prevê a concessão do auxílio-doença ao segurado.

O auxílio-doença será devido ao segurado empregado a contar do 16º do afastamento da atividade. Sendo assim, em caso de atestado médico, a empresa paga os **primeiros 15 dias** de afastamento e a partir do **16º dia** o benefício passa a ser custeado pelo **INSS**.

Após o fim do afastamento previdenciário o empregado deve se apresentar ao trabalho e a empresa, por sua vez, deve realizar os procedimentos de retorno. Havendo constatação da capacidade para o labor, ao empregado deve ser concedido o direito de retorno ao trabalho.

O Tema 88 trata da situação de empregados que, após receberem alta médica do INSS, não conseguem retornar ao trabalho por decisão do empregador.

O TST consolidou o entendimento de que esse impedimento, por si só, constitui **dano moral (in re ipsa)**, não exigindo prova adicional de sofrimento.

A decisão protege trabalhadores em situação de **limbo previdenciário** e responsabiliza o empregador pela ausência de reintegração ou alternativa funcional.

IMPACTO ECONÔMICO

Se a empresa adotar uma conduta de impedir os procedimentos de retorno do empregado ao trabalho, estará sujeita a:

- Reclamação trabalhista que pode resultar em indenizações por **dano moral automático**
- Risco de **rescisão indireta** e aplicação de verbas rescisórias completas
- Elevação do **passivo contábil**, com reflexos diretos nas provisões trabalhistas

IMPACTO PREVENTIVO

- Estabelecer **protocolo formal de retorno ao trabalho** após alta médica do INSS.
- Garantir **comunicação transparente** entre RH, médico do trabalho e o empregado.
- **Documentar todos os esforços** realizados para viabilizar o retorno.
- Atualizar **políticas internas e manuais de conduta** com base no novo entendimento.

IMPACTO CONTENCIOSO

- Tese vinculante obriga os Tribunais a adotarem o mesmo entendimento.
- Aumento do risco processual nos casos em que houve resistência da empresa de retornar o empregado ao trabalho

COMO SE PREPARAR

CRIAR PLANO FORMAL DE RETORNO AO TRABALHO APÓS ALTA PREVIDENCIÁRIA

- Definir um único canal de comunicação
- Solicitar ao empregado da comunicação oficial de alta do INSS
- Realizar exame de retorno ao trabalho
- Regularizar o sistema da empresa e folha de pagamento
- Acompanhar o empregado no pós retorno

AUTORA
CARLA ASSUMPÇÃO
Sócia e Head da área Trabalhista da Mosello Advocacia
carlaassumpcao@mosello.com.br
(73) 98851.6448 | (73) 3281.3609

Mosello ADVOCACIA

WWW.MOSELLO.COM.BR